



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.606/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A – Aplicação				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód.	Especificação	Valor	Fic	Cód.	Especificação	Valor
	23	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC			23	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
	04.061.0003.2.0138	Cump. Sent. judiciais			17.122.0002.2.0136	Pagto. Pes Enc. Soc. - SAAEC	
	001.006	Recurso Próprio - SAAEC			001.006	Recurso Próprio - SAAEC	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.000,00		3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	30.000,00
Total							
							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município AB/RO 1171